



PORTARIA Nº 184 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Altera a redação do art. 4º da Portaria Nº 182, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre criação da Comissão de Transição do Governo Municipal e dá outras providências.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA, Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - O art. 4º da Portaria Nº 182 de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre prazo para instalação da Comissão de Transição do Governo Municipal e para apresentação do relatório final ao novo prefeito, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Comissão de Transição deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta portaria e terá um prazo de 85 dias para apresentar o relatório final ao novo prefeito.” *(NR)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, em 11 de novembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL.